

DESEMBARGADOR SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

JUIZ MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 06

PROCESSO PP Nº 135-59.2015.6.08.0000 - CLASSE 27ª - VITÓRIA - ES - (PROT Nº 25.510/2015)

ASSUNTO: VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - ANO 2016

Requerente: Partido da Mulher Brasileira - PMB/ES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE CONDE CHMATALLIK.

EMENTA:

VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO – INSERÇÕES REGIONAIS – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016 – REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS – DEFERIMENTO.

1. Considerando-se o número de parlamentares que migraram para a nova legenda como se tivessem sido eleitos pelo atual partido, impõe-se o deferimento do pedido da agremiação de veiculação de propaganda partidária, através de inserções no âmbito estadual, pelo tempo total de 20 (vinte) minutos, uma vez que sua bancada na Câmara é composta por 14 Deputados Federais. Precedentes desta Corte.

2. Pedido deferido.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto da eminente Relatora.

SALA DAS SESSÕES, 13 de janeiro de 2016.

DESEMBARGADOR SERGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

JUÍZA FEDERAL CRISTIANE CONDE CHMATALLIK, RELATORA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 07

PROTOCOLO Nº 234/2016 – SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: Informa sobre cessão da Srª. Gizelly Gussye Amaral Rabello, servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas – TRE/ES.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A CESSÃO DA SRA. GIZELLY GUSSYE AMARAL RABELLO, SERVIDORA DO TJ/ES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DESTE TRE/ES.

SALA DAS SESSÕES, 13 de janeiro de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª. CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 08

PROTOCOLO Nº 235/2016 – SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: Informa sobre cessão da Srª. Ariela Lima Andrade, servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

REQUERENTE: Secretaria do TRE/ES.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A CESSÃO DA SRA. ARIELA LIMA ANDRADE, SERVIDORA DO TJ/ES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DESTE TRE/ES.

SALA DAS SESSÕES, 13 de janeiro de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª. CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

CORREGEDORIA ELEITORAL

Atos do Corregedor

Decisões Monocráticas

DECISÃO EXARADA PELO EXMO. DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, DD. CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: Direitos Políticos - DP nº 164/2016

Protocolo TRE nº 24/2016

Interessado: Cheila Tatiana Santos

Os presentes autos tratam de situação de duplicidade, detectada pela Secretaria de Informática do c. Tribunal Superior Eleitoral, no Batimento do dia 14.12.2015, que agrupou o registro nº 000472958000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos à inscrição nº 036429351406 requerida na 57ª Zona Eleitoral do Espírito Santo, ambos em nome de CHEILA TATIANA SANTOS.

Verifica-se às fls. 09/10 que foi julgada extinta a punibilidade da Sra. Cheila Tatiana Santos nos autos do processo nº 031307229273-0 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Ipatinga/MG, pela ocorrência da prescrição da pretensão executória estatal.